



PORTARIA SEMAD Nº 0386/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o atual estado de calamidade; **CONSIDERANDO** o Art. 8º, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 que suspende a concessão dos quinquênios em decorrência da pandemia do Coronavírus e vigência da Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º- INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **IVALDA MARQUES DE OLIVERA PESSOA**, titular do cargo de Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 50.415-5. *OK OK*

Art. 2º- INDEFERIR o pedido do 6º (sexto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ANTONIA ALVES ROCHA MARTINS**, titular do cargo de Professora, matrícula nº 10.100-1. *OK OK*

Art. 3º- INDEFERIR o pedido do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ANA RAQUEL OLIVEIRA DE QUEIROZ**, titular do cargo de Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 50.415-5. *OK OK*

Art. 4º- INDEFERIR o pedido do 6º (sexto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **AURYSIA LIBERAL PEREIRA**, titular do cargo de Escriturária, matrícula nº 30.005-5. *OK OK*

Art. 5º- INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **IRACY DE SOUZA MACIEL**, titular do cargo de Margarida, matrícula nº 10.412-2. *OK OK*

Art. 6º- INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **CICERO AMARAL DA SILVA**, titular do cargo de Gari, matrícula nº 10.094-5. *OK OK*


César Sousa-Pessoa
Secretário Municipal de Administração



Art. 7º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 08 de outubro de 2021.



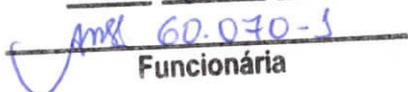
CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

08 / 10 / 2021


Funcionária